



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E I BRAVISSIMI ASSOCIAZONE CULTURALE ITALIANA DI LONDRINA

O **Município de Londrina**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.477/0001-70, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, Londrina – PR, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Belinati Martins, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, representada por seu secretário, Sr. Bernardo José Pellegrini, brasileiro, divorciado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **SECRETÁRIO**; e de outro lado **I Bravissimi Associzone Italiana di Londrina**, sem fins lucrativos, de natureza cultural, inscrito no CNPJ nº 01.991.821/0001-08, com sede na Rua Goiás, 1774 - Centro, CEP 86010-465, Londrina-PR, doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, neste ato representada por sua presidente Hylea Regina Cortes de Ferraz, portadora do RG n.º 1.629.811-5 PR e inscrita no CPF n.º 457.515.799-68, residente e domiciliada na Rua Raja Gabaglia, nº 999, Jardim Quebec, CEP: 86.060-190 Londrina/PR e por sua tesoureira Vanessa Christina Araujo, portadora do RG 3960035-8 e inscrita no CPF nº 837.555.439-15, residente e domiciliada na Rua Ohio, 53 Bairro: Jd Los Angeles CEP 86020-530, nesta cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento firmado em 15/10/2019, mediante as cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do objeto

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/05/2022 do Termo de Fomento firmado em 15/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015.

**Parágrafo único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme autorização prévia da autoridade competente.

#### Cláusula Segunda - Dos Fundamentos

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no SEI nº 19.024.034143/2022-99, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

#### Cláusula Terceira - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Fomento original e demais aditamentos.

#### Cláusula Quarta – Da Publicação

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Jornal Oficial do Município. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e PROPONENTE, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si.

Este Termo foi elaborado de acordo com o Parecer Jurídico Referencial 745/2019 da PGM ([19.024.014488/2019-21](#)).

Marcelo Belinati Martins

**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Bernardo José Pellegrini

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Hylea Regina Cortes de Ferraz

**Presidente da I Bravissimo Associzone Italiana di Londrina**

**Proponente do Projeto Cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015.**



Documento assinado eletronicamente por **Hylea Regina Cortes de Ferraz, Usuário Externo**, em 16/03/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura**, em 21/03/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Martins de Almeida, Gerente de Incentivo à Cultura**, em 21/03/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 25/03/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7408252** e o código CRC **68DB7840**.